



RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Processo Administrativo nº 4992/2025

A escolha da referida banda musical justifica-se pela sua notória especialização e destacada atuação no cenário artístico, especialmente no âmbito das festividades juninas, possuindo um repertório compatível com a proposta cultural do evento. A banda é amplamente reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública, atributos que asseguram a qualidade técnica e artística da apresentação.

Além disso, a contratação se dará por intermédio de representante com exclusividade na negociação e agenciamento da banda, conforme comprova a documentação apresentada, o que evidencia a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Não paira nenhuma dúvida que a banda "**Na Pegada do Vaqueiro**" possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar no município.

Assim, a escolha se mostra adequada, vantajosa e necessária para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e o pleno êxito do Festival Junino. Assim sendo, requisito do departamento financeiro que analise a razoabilidade do preço de (R\$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), proposto pelo representante legal, ANTÔNIO MARCOS BATISTA DE SÁ, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, aos 30 de maio de 2025.


Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria nº 004/2025

Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 004/2025